

PROJETO DE LEI Nº 019/2017

“Autoriza a contratação emergencial de agentes de saúde, para suprir necessidade temporária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois servidores para o cargo de Agente de Saúde, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, sendo:

- a) Um agente de saúde para a micro área 02, para substituir o servidor Evandro Amarante, nomeado para o cargo de Assessor Geral do Departamento de Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
- b) Um agente de saúde para a micro área 10, para substituir a servidora Gessica Casagrande, nomeada para o cargo de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito.

§ 1º. As contratações serão efetuadas pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, podendo ser rescindidas antecipadamente em caso de retorno do servidor titular.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: As contratações se justificam pela necessidade de profissionais para atendimento das atividades do Programa Federal, sendo que a contratação para a micro área 02 será aproveitada a lista de candidatos aprovados em concurso público, e para a micro área 10 será efetuado de acordo com o Processo Seletivo 02/2017.

REGIME DE URGÊNCIA: O Poder Executivo se coloca à disposição para esclarecimentos e solicita que o presente projeto seja apreciado e votado em regime de urgência, para não interromper as atividades nas respectivas micro áreas.